



RELATORIO PRELIMINAR
Cidade de São Tomé, 27 de setembro 2022

Um dia eleitoral pacífico e ordenado apesar das limitações do quadro legal

Esta declaração preliminar da Missão de Observação Eleitoral da União Europeia (MOE EU) é entregue antes da conclusão do processo eleitoral. A MOE UE permanecerá no país para observar as fases restantes, incluindo o anúncio dos resultados e a adjudicação de eventuais reclamações. A MOE UE está agora apenas em posição de comentar a observação feita até à data, e posteriormente publicará um relatório final, incluindo uma análise completa e recomendações para a melhoria do processo eleitoral. Conforme e quando considerar apropriado, a MOE UE poderá também fazer declarações adicionais sobre questões relacionadas com as eleições.

Sumário

- Os eleitores de São Tomé e Príncipe foram às urnas de forma pacífica e paciente, para eleger os 55 deputados do órgão legislativo, a Assembleia Nacional (AN), 68 membros de seis Assembleias Distritais (AD) e os nove membros da Assembleia Regional (AR) na Região Autónoma do Príncipe. Este foi um teste importante para as autoridades eleitorais e judiciais após as disputas que se seguiram à primeira volta das eleições presidenciais de 2021. O processo observado até à data tem sido levado a cabo em grande parte em conformidade com os princípios internacionais e regionais para a condução de eleições democráticas.
- O quadro legal oferece garantias suficientes para eleições democráticas. No entanto, a implementação das leis na prática nem sempre seguiu uma interpretação consistente. Alguns exemplos incluem a não implementação de uma atualização obrigatória do registo eleitoral; a introdução de facto de um sistema maioritário para as eleições locais; e o número variável de membros do pessoal das assembleias de voto.
- Os observadores da UE acompanharam a campanha eleitoral de 14 dias, que foi conduzida de forma intensa e pacífica e onde os direitos fundamentais foram respeitados. Os partidos políticos puderam fazer campanha livremente. No entanto, a ausência de limites máximos para as despesas de campanha, e a difícil aplicação da proibição de financiamento estrangeiro, geraram uma disparidade de meios significativa entre os concorrentes.
- A Comissão Eleitoral Nacional, (CEN) é um organismo ad hoc enfraquecido por limitações estruturais. A sua natureza temporária e politizada dilui a sua eficácia, impede uma mobilização atempada de recursos e o desenvolvimento de uma memória institucional. O Gabinete Técnico Eleitoral (GTE), um organismo de apoio técnico, com escassos recursos e não está habilitado a executar o seu mandato.
- O prazo de nomeação da CEN pela AN e a falta de clareza com respeito à responsabilidade primária para a realização do recenseamento eleitoral impediram a realização obrigatória da atualização do registo eleitoral. Isto constitui uma violação da lei nacional e das obrigações internacionais do país. Consequentemente, um número significativo de potenciais eleitores, que votariam pela primeira vez, foram privados do direito de voto.
- A quota de género de 30 por cento não foi aplicada de forma sistemática com o fim de colocar as mulheres em cargos elegíveis a todos os níveis eleitos. Com o período de inscrição dos candidatos a ter lugar antes da promulgação da nova Lei da Paridade, a ambiguidade da Lei Eleitoral permitiu uma interpretação restritiva da exigência da quota.

- A CEN realizou preparativos eleitorais adequados em todo o país, com o apoio técnico internacional significativo. Os observadores da UE avaliaram a formação dos membros das assembleias de voto como tendo sido ministrada de forma eficaz. Todo o material das assembleias de voto foi preparado a tempo, mas foram observados alguns atrasos na entrega dos mesmos.
- Os meios de comunicação estatais forneceram tempo de antena gratuito e igual a todos os concorrentes, cobertura noticiosa de campanha relativamente equilibrada e organizaram dois debates eleitorais inclusivos. As redes sociais representaram uma plataforma alternativa para a divulgação de informações relacionadas com as eleições e foram utilizadas de forma consistente para fazer campanha apenas pelos dois maiores partidos e pelo partido no poder no Príncipe.
- As operações de votação foram avaliadas como amplamente satisfatórias pelos observadores da MOE UE, com um bom nível de confiança com respeito às medidas de transparência e integridade na globalidade das assembleias de voto observadas. A contagem foi ordenada e transparente, e avaliado positivamente em todas as assembleias de voto observadas, com editais de resultados afixados fora das assembleias na maioria dos casos observados.
- A CEN anunciou o resultado provisório na noite de 26 de setembro, sem dar resultados por mesa e por distrito. As atividades do apuramento provisório decorreram de forma transparente, na presença de representantes dos partidos políticos e observadores. Os apuramentos distritais começaram com atrasos, e os observadores da MOE EU continuarão a acompanhar o processo.

Conclusões preliminares

1. Antecedentes

Os eleitores de São Tomé e Príncipe foram às urnas no dia 25 de setembro, para eleger os 55 membros do órgão legislativo -a Assembleia Nacional (AN), 68 membros de seis Assembleias Distritais (AD) e os nove membros da Assembleia Regional (AR) da Região Autónoma do Príncipe. Desde a introdução do sistema multipartidário, São Tomé e Príncipe tem realizado regularmente eleições presidenciais e legislativas competitivas que resultaram frequentemente em alternâncias políticas. No entanto, os desafios de 2021 após a primeira volta das eleições presidenciais revelaram certa fragilidade institucional e suscitaram acusações de politização do Tribunal Constitucional. Os dois principais partidos que se alternam no governo do país a nível nacional e local, o Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe - Partido Social Democrata (MLSTP-PSD) atualmente sob a liderança do Primeiro-Ministro cessante (PM) Jorge Bom Jesus, e a Ação Democrática Independente (ADI), liderada pelo seu líder de longa data Patrice Trovoada, esperavam ambos uma vitória significativa. Duas forças políticas emergentes aspiraram a obter alguns dos lugares tradicionalmente ocupados pelos dois maiores partidos: Basta! -em torno do Presidente cessante da AN, e membro da coligação governamental; e a coligação Movimento de Cidadãos Independentes/Partido Socialista e Partido da Unidade Nacional (MCI/PS-PUN), centrada em torno de três populares antigos deputados do MLSTP-PSD. Um total de 13 organizações políticas participaram nas eleições.

Na Região Autónoma do Príncipe, as eleições legislativas foram eclipsadas pela batalha pelo controlo das instituições regionais. O movimento de cidadãos União para Mudança e Progresso do Príncipe (UMPP), no controlo da AR nos últimos 16 anos, foi desafiado por outro movimento de cidadãos, o Movimento Verde para o Desenvolvimento do Príncipe (MVDP), criado por um grupo de antigos membros proeminentes da UMPP para concorrer às eleições de 2018.¹ Pela primeira vez, nenhum dos partidos a nível nacional concorreu nas eleições regionais: em vez disso, prestaram apoio às duas forças regionais em troca do seu apoio nas eleições à AN. Diferentes intervenientes regionais evocaram

¹ A AR atual é composta por cinco membros do UMPP e dois membros do MVDP. Os membros do MVDP recusaram-se a ocupar os seus lugares deixando a UMPP a governar sem oposição durante os últimos quatro anos.

frequentemente o conceito de "dupla insularidade" do Príncipe, ou seja, a sua dependência da ilha principal, apontando para o abandono político e fiscal por parte de um governo central que, por sua vez, sofre de isolamento.

2. Ambiente da campanha eleitoral

Campanha pacífica e animada, com regulação do financiamento insuficiente, dominada pelos dois principais partidos

A lei garante a igualdade de tratamento para todos os candidatos. Contudo, as disposições relativas ao financiamento da campanha e financiamento dos partidos políticos não preveem transparência e responsabilização suficientes, nem um controlo periódico e independente das despesas de campanha, conforme exigido pelos princípios internacionais para a condução de eleições democráticas.² A falta de limites máximos de contribuição para despesas de campanha e a difícil identificação das contribuições estrangeiras permite que donativos individuais da campanha passem potencialmente sem ser documentados.

O financiamento estatal dos partidos políticos está previsto na lei, mas não é implementado. O financiamento privado dos partidos está limitado aos donativos de cidadãos santomenses. Muitos responsáveis dos partidos políticos admitiram ter recebido financiamento do estrangeiro, com impacto na transparência e na igualdade de condições para concorrerem às eleições. Os observadores da MOE UE constataram uma grande disparidade nos recursos financeiros disponíveis para os diferentes concorrentes.

A campanha decorreu de 10 a 23 de setembro e foi levada a cabo de uma forma pacífica e jovial em todo o país. Todos os partidos políticos puderam fazer campanha livremente, e as liberdades fundamentais foram respeitadas. Não foram relatados nem observados casos de violência relacionada com as eleições. A prática ilegal de distribuir pequenas quantias de dinheiro, presentes ou bebidas (coletivamente referidas como *banho*) era esperada pelo eleitorado e foi frequentemente reportada à MOE UE em todos os distritos do país. No entanto, o impacto do *banho* nas escolhas dos eleitores é considerado pela maioria dos interlocutores da MOE UE como estando a diminuir. A MOE UE observou numerosos casos de utilização de recursos estatais para fins de campanha.³

As animadas atividades de campanha basearam-se em pequenos comícios, caravanas de veículos e camiões, festas na praia e, especialmente, e em contatos de porta-a-porta. Os únicos grandes eventos foram realizados pela ADI após o regresso de Patrice Trovoada do seu exílio voluntário de quatro anos, e do MLSTP-PSD na capital, e do ADI/UMPP no Príncipe na noite de encerramento da campanha. Não houve estratégias de campanha bem definidas e os temas dominantes centraram-se nas questões básicas do desenvolvimento do país. Os candidatos do MLSTP-PSD no poder, promoveram as realizações do governo enfatizando a necessidade de continuar com os projetos sociais e infraestruturais em curso; os partidos da oposição concentraram-se na necessidade de combater a pobreza, a falta persistente de água e energia, e de pôr fim ao aumento do custo de vida. Na globalidade, todos os candidatos formularam as suas mensagens de uma forma positiva e com vista ao futuro, e não tendo sido observados casos de

² PIDCP, Comentário Geral 25, parágrafo 19: "A limitação razoável dos gastos em campanhas eleitorais pode ser justificada quando seja necessária para assegurar que a livre escolha por parte dos eleitores não é afetada ou o processo democrático distorcido por gastos desproporcionados por parte de um candidato ou partido." Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, Artigo 7.3: "Cada Estado Parte considerará a possibilidade de adotar medidas legislativas e administrativas apropriadas, em consonância com os objetivos da presente Convenção e de conformidade com os princípios fundamentais de sua legislação interna, para aumentar a transparência relativa ao financiamento de candidaturas a cargos públicos eletivos e, quando proceder, relativa ao financiamento de partidos políticos."

³ A utilização de veículos estatais para atividades de campanha eleitoral foi testemunhada em Água Grande, Mé-Zochi, Lobata e Príncipe. A MOE UE foi informada de que os funcionários públicos receberam os seus salários de outubro alguns dias antes do dia das eleições.

discurso de ódio. Apenas os dois principais partidos utilizaram as redes sociais (Facebook) de forma regular, publicando entrevistas, fotografias e vídeos das atividades dos candidatos. A MOE UE observou um total de 52 eventos de campanha e notou que as mulheres representavam 43 por cento dos participantes, e 21 por cento dos oradores. Os temas relativos ao empoderamento das mulheres foram mencionados em sete comícios observados, tendo o MLSTP-PSD apresentado planos para aumentar a independência financeira das mulheres num dos eventos.

No Príncipe, o partido no poder UMPP dominou a campanha, seguido pelo MVDP. Os observadores da MOE UE notaram uma intensa utilização de veículos do governo regional pelo UMPP que, tendo acesso às provisões de combustível do Estado, era o único partido que podia organizar as suas caravanas de automóveis camiões, e transportar pessoas durante todo o período de campanha. Na última semana de campanha, os dois principais partidos nacionais, ADI e MLSTP, expressaram o seu apoio ao UMPP e MVDP respetivamente, em troca de potencial apoio para as eleições à AN. Os temas da campanha foram mais centrados no desenvolvimento sustentável e ecológico e nas questões específicas da insularidade do Príncipe (custo de vida mais elevado, acesso limitado à educação e aos cuidados de saúde, e falta de ligação à ilha principal a preços acessíveis).

3. Quadro legal

Um quadro legal inclusivo que muitas vezes não é rigorosamente aplicado

O quadro legal estabelece garantias suficientes para a realização de eleições democráticas, incorporando obrigações e princípios internacionais e regionais subscritos por São Tomé e Príncipe. Todos os direitos fundamentais estão protegidos na Constituição. No entanto, não está previsto na lei um Provedor de Justiça (“*Ombudsperson*”) para a proteção efetiva dos direitos fundamentais, como foi recomendado pela mais recente Revisão Periódica Universal das Nações Unidas.

O sistema eleitoral para a AN é proporcional, com listas plurinominais fechadas. Para as AD, os membros são eleitos através de distritos maioritários uninominais. Para a Assembleia Regional da Região Autónoma do Príncipe, o sistema é proporcional, com listas partidárias plurinominais fechadas.

A reforma de seis leis eleitorais promulgada em 2021, apesar de ter sido adotada sem amplo consenso, reforçou a inclusividade e eliminou algumas ambiguidades. Por exemplo, a diáspora pôde votar pela primeira vez nas eleições legislativas, e foi introduzido um procedimento de revisão dos boletins de voto em branco e inválidos a nível do apuramento distrital.

Houve vários casos em que a aplicação prática da lei divergiu da sua letra. Por exemplo, o caso dos mandatos de três anos para as assembleias regionais e autárquicas que foram de facto alargados ao longo de tempo para quatro anos⁴; a decisão de não proceder à atualização obrigatória do registo eleitoral em ano eleitoral; e a reintrodução de distritos com um único membro de facto em substituição das listas proporcionais plurinominais para as eleições as AD.⁵

4. Administração eleitoral

Um Comissão Eleitoral temporária enfraquecida por limitações estruturais

⁴ A explicação oferecida para tal prática variou de acordo com os interlocutores. O mais provável é que se devesse a um conjunto concomitante de razões. Entre as mais comuns, a necessidade de organizar eleições para as AD e a AN em conjunto, e a falta de financiamento.

⁵ A CEN explicou que a presença de deputados nas listas para as eleições autárquicas é suficiente para satisfazer o requisito “plurinominal” tal como estabelecido no Artigo 80 da Lei-Quadro e da Lei Eleitoral das Autarquias Locais, enquanto promove uma ligação mais direta entre os membros eleitos e o seu território. Além disso, a inclusão de suplentes nas listas evita a necessidade de convocar eleições parciais em caso de morte ou desistência dos candidatos vencedores.

O órgão de gestão eleitoral é a Comissão Eleitoral Nacional (CEN), mandatada para organizar eleições e referendos com o apoio de um órgão técnico, o Gabinete Técnico Eleitoral (GTE). Uma instituição ad hoc independente, a CEN foi nomeada pela AN apenas 90 dias antes do dia eleitoral, e deverá permanecer ativa até um mês após o anúncio dos resultados finais. As alterações à Lei Eleitoral introduziram a possibilidade de a AN estabelecer a CEN 180 dias antes do dia eleitoral para realizar a atualização dos cadernos eleitorais, uma disposição que não foi implementada para as eleições de 2022. O GTE, uma estrutura permanente que trabalha sob o controlo direto da AN, está mandatado por lei de apoiar a CEN quando esta está em funcionamento; no entanto, tem falta de pessoal e está praticamente impedida de implementar a totalidade do seu mandato.

A CEN é atualmente composta por oito membros com representação preponderante da coligação de governo cessante, uma circunstância que afetou ainda mais a sua credibilidade: o seu presidente é um juiz, três membros são nomeados em representação dos partidos políticos e coligações da AN cessante, e três membros são nomeados em representação dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, e da Administração Territorial, e dos Meios de Comunicação Social. O Secretário da CEN é normalmente nomeado a partir das categorias superiores do Ministério das Finanças. Independentemente da experiência eleitoral individual dos seus membros, a CEN sofre de uma fraca autoridade institucional resultante da sua natureza temporária e politizada. A sua dependência estrutural da AN e a dispersão de responsabilidades com a nomeação de representantes dos partidos políticos através das suas estruturas incluindo as assembleias de voto, diluiu a sua capacidade de gerir plenamente o processo eleitoral de uma forma independente e transparente. A assistência técnica internacional desempenhou um papel de apoio crucial, porém só pôde ser mobilizada num momento tardio do processo, e já após o início das atividades da CEN.

As decisões da CEN raramente são tornadas públicas, e normalmente não são publicadas nos canais institucionais da CEN, o que constitui uma falta de transparência. As suas sessões são à porta fechada, e as suas deliberações são normalmente comunicadas apenas aos partidos políticos e às comissões eleitorais locais. Por exemplo, a decisão de aumentar os membros das assembleias de voto para incluir partidos políticos não representados entre os cinco primeiros membros originais de cada assembleia de voto, não foi tornada pública. Ao longo do processo, a CEN demonstrou capacidade suficiente de coordenação com diferentes intervenientes envolvidos no processo eleitoral, tais como forças de segurança, magistrados, meios de comunicação social e partidos políticos, com o compromisso de manter um nível mínimo de integridade.

O Tribunal Constitucional (TC) supervisiona o registo dos candidatos para as eleições legislativas, a verificação dos resultados finais e as despesas de campanha. É também o órgão de última instância para os recursos eleitorais. Para o processo de validação dos resultados da AN, o TC reunirá oito dias após a votação numa assembleia ad hoc composta pelo Presidente, dois juízes, três peritos matemáticos e um secretário. A assembleia ad hoc do TC realizará a revisão do apuramento nacional com base nas atas do apuramento distrital, e analisará os boletins de voto protestados e inválidos. Os representantes das entidades políticas têm o direito de assistir ao processo de apuramento, e de apresentar queixas e recursos que possam não ter sido apresentados nos apuramentos distritais ou regionais. A presença de observadores não está regulamentada, mas também não é proibida. Pouco antes do dia eleitoral, o TC decidiu não permitir a presença de observadores da UE nesta fase importante do processo. Esta decisão não observa o Acordo Administrativo assinado pelo país com a UE.

5. Preparação das eleições

Os preparativos da CNE foram atempados e adequados apesar dos recursos limitados

A CEN levou a cabo os preparativos adequados para o funcionamento das assembleias de voto e a produção de material de votação. Os observadores da MOE UE avaliaram positivamente os seminários

de formação de três dias sobre procedimentos eleitorais que foram realizados para todas as comissões locais, seguindo um programa clássico de cascata, com enfoque nos procedimentos de votação, contagem e apuramento. Tendo em conta os limitados recursos financeiros e humanos, a assistência técnica internacional desempenhou um papel crucial para permitir à CEN alcançar estes resultados. A educação dos eleitores incluiu eventos de formação e encontros para organizações da sociedade civil, forças de segurança, associações de mulheres e de jovens, jornalistas e juizes: a CEN fez uso dos seus canais de comunicação institucional para publicitar estas atividades, no entanto, não publicou material de informação eleitoral. Os vídeos de informação aos eleitores da CEN foram transmitidos pela televisão estatal antes das eleições, enquanto a maioria das suas mensagens áudio de informação aos eleitores foram transmitidas pela rádio estatal apenas na véspera das eleições.

6. Recenseamento eleitoral

Inércia política e meios limitados excluem os eleitores que votariam pela primeira vez

O caderno eleitoral utilizado para estas eleições baseia-se na atualização do caderno eleitoral de 2021. Incluiu um total de 123.302 eleitores, dos quais 50,8 por cento são mulheres. Os eleitores registados na diáspora ascenderam a 14.693. A CEN estimou que o número de jovens cidadãs e cidadãos não registados para votar é cerca de 6.000.

O recenseamento eleitoral é obrigatório para as cidadãs e os cidadãos com mais de 18 anos de idade. É um processo ativo, no qual é obrigatório o registo na sua área de residência: as inscrições são permanentes, e a eliminação de registos exige documentos comprovativos do óbito ou da suspensão de direitos políticos. O quadro legislativo atual não é claro sobre quem recai a responsabilidade primária - sobre a CEN ou o GTE - de implementar a atualização do caderno eleitoral, deixando margem para interpretações diferentes. A responsabilidade de desencadear e financiar a atualização do caderno eleitoral recai sobre a AN, através da nomeação em tempo oportuno da CEN.

A falta de atualização do caderno eleitoral em 2022 é contrária à lei nacional e as obrigações internacionais e regionais em matéria de participação e inclusão. Apesar da possibilidade legal de uma constituição antecipada da CEN, a decisão da AN de protelar a sua entrada em funções até 25 de junho, a última data possível, teve um impacto negativo na capacidade prática da CEN para efetuar a atualização. Esta situação de facto privou os jovens que adquiriram a idade de votar desde a última atualização do direito a votar, enquanto o GTE nunca esteve equipado para conduzir por si só esta atualização.

7. Registo de candidatos

Processo de nomeação inclusivo, apesar dos procedimentos complicados

O TC examinou as candidaturas para as eleições legislativas, enquanto os tribunais de primeira instância examinaram as candidaturas eleitorais autárquicas e regionais. A ausência de tribunais distritais em Caué, Cantagalo, Mé-Zochi e Lobata obrigou a apresentação das candidaturas no tribunal distrital de São Tomé. O processo foi laborioso e longo, na medida em que não existia nem um sistema de rastreio eletrónico nem procedimentos especiais. Apesar da falta de precisão na implementação da lei por parte de alguns dos tribunais distritais e dos prazos vagamente aplicados, os candidatos e partidos conseguiram registar-se com tempo suficiente para permitir a conceção e produção dos boletins de voto. Dois recursos contra as rejeições de candidaturas foram apresentados ao TC, que decidiu a favor dos queixosos e permitiu a sua inclusão. Na Região Autónoma do Príncipe apenas os dois movimentos - UMPP e MVDP - registaram-se como grupos de cidadãos após a recolha dos 3 por cento de assinaturas de eleitores exigido por lei.

8. Meios de comunicação

Os meios de comunicação social estatais disponibilizaram igual tempo de antena gratuito e organizaram dois debates eleitorais inclusivos

A MOE UE realizou um exercício de monitorização qualitativa e quantitativa dos dois meios de comunicação estatais, a Televisão de São Tomé (TVS) e a Rádio Nacional de São Tomé e Príncipe (RNSTP), a privada Rádio Jubilar, bem como uma monitorização qualitativa de cinco meios de comunicação online, de 10 a 25 de setembro.

A liberdade de expressão foi respeitada. Em conformidade com a lei, os meios de comunicação estatais proporcionaram um acesso gratuito igual a todos os concorrentes e foram bastante equilibrados na cobertura noticiosa da campanha. Numa evolução positiva, a TVS organizou e transmitiu pela primeira vez um debate eleitoral para as eleições legislativas e um para as eleições regionais no Príncipe, convidando todos os concorrentes. Os debates foram simultaneamente transmitidos pela RNSTP, a principal fonte de informação do país. A Rádio Jubilar fez a cobertura das eleições convidando os concorrentes para entrevistas, embora os principais partidos não se tenham mostrado interessados em participar.

No período da pré-campanha, a TVS fez a cobertura quase exclusivamente dos membros do governo nas suas emissões noticiosas, entrevistas e programas de informação, transmitindo informações sobre as realizações e inaugurações de projetos governamentais;⁶ no primeiro dia de campanha eleitoral, concedeu uma entrevista de uma hora ao Primeiro-Ministro (PM). No dia das eleições, o PM violou o período de silêncio ao apelar para renovar a confiança no seu governo.

O Conselho Superior de Imprensa (CSI), o órgão regulador dos meios de comunicação, permaneceu em grande parte inativo e não recebeu queixas relacionadas com a atual cobertura eleitoral.

Apesar dos limitados recursos financeiros e técnicos, os meios noticiosos online como a Rádio Somos Todos Primos (RSTP), desempenharam um papel positivo ao organizarem um debate eleitoral para a diáspora e entrevistas em vídeo, em direto, com os concorrentes. Os meios de comunicação internacionais da RTP África TV contribuíram positivamente para alargar a oferta de informação, através de entrevistas com líderes de partidos políticos e partes interessadas nas eleições.

9. Redes Sociais e Direitos Digitais

As redes sociais representaram uma plataforma alternativa para a divulgação de informação, com os dois principais partidos a fazerem campanhas online de forma consistente

A penetração da Internet está limitada a 32 por cento da população, sendo que a maioria das cidadãs e cidadãos utiliza smartphones para aceder à Internet.⁷ O Facebook é de longe a plataforma online mais popular e a única realmente relevante. A Lei do Cibercrime protege os dados pessoais online, enquanto a divulgação de notícias falsas online é abrangida pelos crimes de difamação.⁸ Não houve organizações da sociedade civil envolvidas em iniciativas de monitorização ou verificação de factos. Nem o governo nem a CEN procuraram o apoio da Meta para aumentar a transparência no Facebook.

O Facebook representou positivamente uma plataforma alternativa ao ambiente mediático de pequena escala para a produção e partilha de informação relacionada com as eleições. No entanto, houve casos de páginas do Facebook com propriedade pouco clara e por vezes com identidade visual semelhante, apresentando-se como páginas de meios de comunicação e informação, apoiando claramente um ou outro dos principais concorrentes. ADI, MLSTP, bem como a UMPP no Príncipe, foram os únicos concorrentes que utilizaram de forma consistente as redes sociais para fazer campanha. As páginas do Facebook relacionadas com a ADI tiveram maior número de seguidores e foram de longe as mais ativas na campanha. À medida que a campanha se desenrolava, outros partidos começaram a publicar vídeos

⁶ A MOE UE monitorizou os meios de comunicação da TVS ao longo do período da pré-campanha, de 1 a 9 de setembro de 2022.

⁷ Dados de fevereiro de 2022, <https://datareportal.com/reports/digital-2022-sao-tome-and-principe>

⁸ Em desacordo com as normas internacionais, a calúnia e a difamação são criminalizadas e prevêem penas de prisão. Código Penal, Artigos 185-196.

de eventos da campanha e filmagens gratuitas de tempo de antena, embora gerando um interesse limitado. Apesar de terem sido observados casos de ataques contra candidatos, o discurso político em geral permaneceu livre de conteúdos de ódio.

10. Grupos de Cidadãos e Observação

A falta de disposições legais para a observação nacional priva o processo de um elemento importante

A observação nacional não está prevista na Lei Eleitoral, o que está em desacordo com os princípios internacionais. Os grupos da sociedade civil não puderam, portanto, participar adequadamente nas eleições, privando o processo eleitoral de uma componente importante. A introdução da observação nacional é uma questão debatida em São Tomé e Príncipe.

Os grupos de observadores internacionais incluíram representantes da Comissão da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Embaixada de Nigéria em São Tomé e das Embaixadas dos EUA e do Reino Unido em Luanda.

11. Participação política das mulheres

A implementação da quota de género de 30 por cento careceu de uma abordagem sistemática para colocar as mulheres em posições elegíveis

O princípio da não discriminação e da igualdade de género é plenamente reconhecido na Constituição. No entanto, os papéis tradicionais de género permanecem fortemente enraizados na sociedade. A Lei exigia que os partidos incluíssem pelo menos 30 por cento de candidatos de cada género nas suas listas, mas definiu uma posição elegível como sendo qualquer posição na lista dentro do número de mandatos atribuídos em cada distrito eleitoral. Esta definição suscitou uma aplicação inconsistente da Lei. A reforma legal de 2021 não exigia nenhuma ordem de classificação específica para as mulheres, o que teria facilitado a sua eleição. Para as eleições legislativas, um total de 15 mulheres encabeçaram listas de partidos, em comparação com 73 homens. Uma nova lei de paridade incluindo uma quota de 40 por cento para todos os cargos eleitos e nomeados, só foi promulgada a 14 de setembro, após o período de registo das candidaturas.

12. Participação Política das Pessoas com Deficiência (PcD)

Para avançar a participação política das Pessoas com Deficiência são necessários regulamentos claros

Segundo o Censo de 2012, o número total de pessoas com deficiência (PcD) foi de 6.724, dos quais 2.300 são mulheres. São Tomé e Príncipe ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no entanto, uma lei específica sobre o acesso das Pessoas com Deficiência a cargos públicos estagnou na AN ao longo de duas legislaturas e a atenção dada a este grupo continua a ser muito baixa. Para estas eleições, houve apenas uma candidata que se apresentou como PcD para a AN, e não houve informação disponível sobre outras candidaturas para as eleições locais.

De acordo com a pesquisa realizada pela Associação dos Cegos e Amblíopes de São Tomé e Príncipe (ACASTEP), os principais obstáculos a uma maior participação eleitoral das Pessoas com Deficiência são a ausência de rampas adequadas para aceder às assembleias de voto, a falta de filas de espera prioritárias, e de procedimentos para pessoas com necessidades especiais. Numa evolução positiva, o PNUD apoiou a CEN na formação do pessoal das assembleias de voto sobre facilitação do acesso das Pessoas com Deficiência às assembleias de voto, identificação e educação dos eleitores com respeito à comunidade das Pessoas com Deficiência. No dia eleitoral as Pessoas com Deficiência tiveram prioridade para votar em dois terços das assembleias de voto observadas pela MOE UE.

13. Votação, Apuramento e Transmissão de resultados

Participação pacífica e respeito pelos direitos de voto

O dia eleitoral decorreu sem sobressaltos. A maioria das assembleias de voto visitadas pelos observadores da MOE UE abriram a tempo. Porém cinco assembleias observadas abriram com atraso por falta de materiais ou por falta de preparação dos membros da assembleia de voto.

Durante as horas da votação, os observadores da MOE UE visitaram 137 assembleias de voto em todos os distritos do país, incluindo na Região Autónoma do Príncipe, representando mais de 50 por cento do número total de assembleias de voto. Os procedimentos de votação foram em grande parte respeitados e foram aplicadas as medidas de integridade requeridas. As observadoras e observadores da MOE UE notaram que a composição das assembleias de voto era bastante equilibrada, com 53 por cento de homens e 47 por cento de mulheres. A maioria das assembleias de voto observadas eram acessíveis aos eleitores com mobilidade reduzida, aos quais foi dada prioridade na fila de votação, juntamente com mulheres grávidas e mães com filhos.

A MOE UE registou que em muitos locais observados a afiliação política dos delegados dos partidos não correspondia exatamente à composição estabelecida pela CEN. Em 19 assembleias de voto, a maioria dos membros de mesa não tinha conhecimento da sua afiliação, ou recusava-se a especificá-la, dando alguma credibilidade às alegações de que as posições dos membros da mesa das assembleias de voto tinham sido negociadas entre os partidos políticos. Os delegados dos partidos, 30 por cento dos quais mulheres, estavam presentes em todas as assembleias de voto observadas. Na Região Autónoma do Príncipe, os delegados dos dois principais partidos regionais estavam presentes em todas as assembleias de voto observadas.

A MOE UE avaliou a condução global das operações de votação como satisfatória em 124 das 137 assembleias de voto observadas, expressando um elevado nível de confiança na transparência do processo e na capacidade de todos votarem livremente. Num episódio isolado de obstrução à votação duas assembleias de voto em Água Grande não abriram devido a um bloqueio de estrada em protesto pela falta de água. Espera-se que a CEN tome uma decisão com respeito a estas duas assembleias de voto.

Encerramento e contagem

O encerramento e contagem foi observado em 16 assembleias de voto e avaliado positivamente em todas elas. A contagem nas assembleias de voto observadas começou à hora prevista e foi realizada de forma ordenada e transparente. Discrepâncias entre o número de boletins de voto e o número de eleitores foram observadas em seis assembleias de voto e foram prontamente resolvidas. Os votos inválidos nem sempre foram identificados de acordo com os procedimentos, resultando numa reclamação formal. Os editais com os resultados foram afixados no exterior de 15 das 16 assembleias de voto observadas.

Apuramento dos resultados

A MOE UE esteve presente em todas as assembleias de apuramento distrital no início do processo, e acompanhará o apuramento durante os próximos dias. O processo sofreu um atraso considerável devido à chegada tardia dos juizes que presidem às assembleias de apuramento. Uma vez iniciado o apuramento este avançou lentamente, mas de uma forma transparente e metódica em todas as assembleias. Os delegados dos partidos políticos estiveram presentes em todas as assembleias distritais e os procedimentos foram geralmente seguidos. A MOE UE tomou conhecimento de uma queixa sobre a validade de um boletim de voto.

A CEN realizou um apuramento provisório transparente dos resultados nacionais nas suas instalações com base em atas e editais do apuramento das assembleias de voto. O processo de apuramento dos resultados provisórios decorreu com transparência, embora lentamente, e com a presença de representantes dos partidos políticos e observadoras e observadores internacionais. A CEN anunciou resultados provisórios na noite de 26 de setembro, porém sem resultados detalhados por mesa e distrito.

A União Europeia foi convidada pelo Governo de São Tomé e Príncipe a observar as eleições legislativas, locais e regionais de 2022. A Missão de Observação Eleitoral da UE é liderada por Maria Manuel Leitão Marquez, um deputado de Portugal ao Parlamento Europeu. A missão compreende uma equipa central de oito analistas que se encontram em São Tomé e Príncipe desde o 25 de agosto, 10 Observadores de Longo Prazo (OLP) que estão presentes desde o 5 de setembro, e 18 Observadores de Curto Prazo que se juntaram à missão para observar a votação e os procedimentos de contagem. Para além disto, à missão juntaram-se observadores locais de curto prazo recrutados pela comunidade diplomática dos Estados Membros da UE acreditada em São Tomé e Príncipe. Foram selecionados observadores de 20 Estados Membros da UE e da Noruega. A MOE UE avalia todo o processo eleitoral com respeito das obrigações e compromissos internacionais para eleições democráticas, bem como as leis de São Tomé e Príncipe. No dia das eleições, os observadores visitaram 157 assembleias de voto em 117 centros de votação para observar a abertura, votação e contagem em todo o país. Este Relatório Preliminar é entregue antes da conclusão do processo eleitoral. A avaliação final das eleições dependerá, em parte, da execução das restantes fases do processo eleitoral: em particular, o apuramento dos resultados preliminares e finais, bem como o tratamento de possíveis reclamações e recursos pós-eleitorais. A MOE UE permanece no país e publicará um Relatório Final, contendo recomendações detalhadas, no prazo de dois meses após a conclusão do processo eleitoral. A MOE UE é independente nos seus resultados e conclusões e adere à Declaração de Princípios para a Observação Eleitoral Internacional, aprovada nas Nações Unidas em outubro de 2005.

A versão em língua inglesa do Relatório Preliminar da MOE UE é a única versão oficial do mesmo.

Para perguntas dos meios de comunicação, por favor contacte

Michela Sechi, Assessora de Imprensa MOE UE

Tel. +239 9010019 ou +239 9836967 / Email: michela.sechi@eomsaotomeeprincipe2022.eu